



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA IEGE INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME (Pregão Eletrônico CNJ n. 09/2015 – Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02303/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **IEGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME**, com sede à Rua Antônio Chemin, n. 117, Bairro São Gabriel, Colombo-PR, CEP 83403-515, telefone (041) 3312-9106, inscrita no CNPJ sob o n. 79.990.693/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Procuradora, **Vânia Montenegro Nicontchuk**, RG n. 5729494-9 SESP/PR e CPF n. 023.284.679-03, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02303/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) atualizar a metodologia de cálculo aplicada na definição da quantidade de vale transporte por estagiário, constante da Planilha de Formação de Preços do anexo a este aditivo.
 - b.1) a metodologia de cálculo considerará dois percursos diários por estagiário (Cidade Satélite x CNJ e CNJ x Cidade Satélite), utilizando duas passagens de tarifa da Linha Metropolitana 2 (M-2), conforme Decreto n. 37.940, de 30 de dezembro de 2016, do Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único – A alínea “b” do caput tem seus efeitos financeiros contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de **1º de julho de 2019**.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à CONTRATADA.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor mensal deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato de 01/07/2019 a 30/06/2020, é de **R\$ 92.185,31** (noventa e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos) e o anual de **R\$ 1.106.223,72** (um milhão, cento e seis mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), na forma do Anexo deste aditivo.

DA DESPESA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.39 e Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

Parágrafo único – A despesa com este termo aditivo, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Vânia Montenegro Nicontchuk

Procuradora

ANEXO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA INTERMEDIAR A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA IEGE INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ME (Pregão Eletrônico CNJ n. 09/2015 – Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02303/2015).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS			
Item	Quantidade Estimada de Estagiários Ativos	Valor Unitário Mensal	Valor Total Estimado
Bolsa-Auxílio	89	R\$ 800,00	R\$ 71.200,00
Taxa de Administração por Estagiário		R\$ 15,79	R\$ 1.405,31
Auxílio-Transporte		R\$ 220,00	R\$ 19.580,00
Valor Mensal Estimado			R\$ 92.185,31
Valor Anual Estimado			R\$ 1.106.223,72
Auxílio-Transporte			

Valor Diário	Dias Úteis/mês	Valor Mensal	
10,00	22	220,00	



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 08/05/2019, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA MONTENEGRO NICONTCHUK, Usuário Externo**, em 14/05/2019, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 16/05/2019, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0662600** e o código CRC **C636111D**.